



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste

CNPJ: 95.589.289/0001-32

Avenida Iguaçu, 750 - Fone/Fax: (46) 546-1144 / 546-1156

CEP 85635-000 - NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PARANÁ

LEI Nº 287/2003

EMENTA: Alteração das Leis n.ºs. 269 e 279 do exercício de 2002 que dispõe sobre a LDO e PPA respectivamente e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no item 2 – ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO do artigo 2º da Lei 269/2002 de 11.07.2002 a diretriz orçamentária a seguir: 2.33 – Contratar Operação de Crédito interna.

Art. 2º - Fica criado na Lei 279/2002 de 18.12.2002 PLANO PLURIANUAL para o período de 2002 à 2005 a diretriz orçamentária para o exercício financeiro de 2003 a seguir:

ANEXO I – PROGRAMA: 0007 – CONTROLE INTERNO – CÓDIGO: 0401.04.07.03 – Operação de Crédito – Meta: Contratar Operações de Crédito Interna para atender projetos da administração municipal, unidade de medida: não mensurável.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio de 2003.


SEBASTIÃO SALECIO COSTA
Prefeito Municipal

PUBLICADO
EM 28/05/03